E-ISSN 2359-6856
DOSSIÊ TEMÁTICO

A URGÊNCIA DA PRÁTICA EDUCACIONAL ANTIRRACISTA: EDUCAÇÃO DE COMBATE ÀS ESTATÍSTICAS

THE URGENCY OF ANTI-RACIST EDUCATIONAL PRACTICE: EDUCATION TO COMBAT STATISTICS

https://orcid.org/0000-0003-2681-6094 Elvis Gomes Marques Filho[A]
https://orcid.org/0000-0002-3344-4500 Isabel Cristina Gomes Silva[B]
https://orcid.org/0000-0001-8622-3472 Antonia Marina de Jesus Oliveira[C]
https://orcid.org/0000-0003-4400-6968 Michael Junior de Oliveira Luz[D]

[A] Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Picos, PI, Brasil
[B] Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Barreiras, BA, Brasil
[C] Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Picos, PI, Brasil
[D] Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Picos, PI, Brasil

Recebido em: 25 fev. 2023 | **Aceito em:** 19 maio. 2023
Correspondência: Isabel Cristina Gomes Silva (isabelcgs1@hotmail.com)

Resumo

O Brasil é um país marcado por séculos de escravidão, o que resultou em um país racista e com milhões de negros marginalizados. Nas últimas décadas e, principalmente, após a redemocratização do país, marcada pela promulgação da Constituição Federal de 1988, iniciou-se um projeto político-social que se amolgou em fundamentos igualitários, antirracistas e democráticos. Desse modo, o presente artigo visa alongar os estudos sobre a Lei nº 10.639, de 2003, que determina a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas, pois elas podem ser caracterizadas como espaços de relações que contribuem para a formação de identidades e para o estabelecimento de culturas. Logo, são um instrumento essencial para desconstruir o racismo histórico e estrutural. Nesse viés, tem-se como questão basilar: por que as práticas educacionais antirracistas são urgentes e necessárias? Com o intuito de responder ao questionamento levantado, vinculou-se como objetivo geral: apresentar o quão urgentes e necessárias são as práticas educacionais antirracistas no ambiente escolar. Concomitantemente, como objetivos específicos, têm-se: analisar o contexto histórico e os dados estatísticos acerca do racismo no Brasil; descrever a necessidade de o ambiente escolar buscar práticas educacionais antirracistas; e mapear a presença da prática educacional antirracista nos ambientes escolares. Utilizou-se, como aparato metodológico, o método dedutivo, empregando predominantemente a pesquisa bibliográfica. Assim, foi estabelecido o diálogo com autores que pesquisam e debatem acerca da temática escolhida. Concluiu-se, desse modo, que, embora as conquistas históricas através da legislação, foram e são significantes, infelizmente, por muitos fatores, ainda não são efetivadas devidamente.

Palavras-chave: Educação; Estatísticas; Racismo; Educação Antirracista.

Abstract

Brazil is a country marked by centuries of slavery, which resulted in a racist country with millions of marginalized black people. In recent decades, and especially after the country's re-democratization, marked by the enactment of the Federal Constitution of 1988, a political-social project began, which was grounded in egalitarian, anti-racist and democratic

*2023. **Marques Filho; Silva; Oliveira; Luz**. Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição Não Comercial-Compartilha Igual (CC BY-NC- 4.0), que permite uso, distribuição e reprodução para fins não comerciais, com a citação dos autores e da fonte original e sob a mesma licença.*

foundations. Thus, this article aims to extend the studies on Law nº 10.639, of 2003, which determines the mandatory teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture in schools, as they can be characterized as spaces of relationships that contribute to the formation of identities and for the establishment of cultures. Therefore, they are an essential instrument for deconstructing historical and structural racism. In this bias, the basic question is: why are anti-racist educational practices urgent and necessary? In order to answer the question raised, the general objective was linked to: to present how urgent and necessary anti-racist educational practices are in the school environment. Concomitantly, as specific objectives, there are: to analyze the historical context and the statistical data about racism in Brazil; to describe the need for the school environment to seek anti-racist educational practices; and to map the presence of anti-racist educational practices in school environments. The deductive method was used as a methodological apparatus, predominantly employing bibliographical research. Thus, dialogue was established with authors who research and debate about the chosen theme. It was concluded, therefore, that, although the historical achievements through legislation were and are significant, unfortunately, due to many factors, they are still not properly implemented.

Keywords: Education; Statistics; Racism; Antiracist Education.

Introdução

O Brasil foi o último país a abolir a escravidão, sendo ela, a marca oficial da estrutura econômica e social da colonização portuguesa no Brasil, até a assinatura da Lei Áurea, em 1888. Contudo, essa abolição foi lenta, longínqua e carente de políticas de reinserção do negro na sociedade, o que resultou em uma desigualdade histórica e marcada principalmente pelo racismo, marginalização e violência.

Diante de um viés estrutural permeado pela contraposição perpassada, sobretudo, pela raça, mas que também atravessa as diferenças de classe, etnia, religião etc., o Brasil se dirigiu nos últimos anos, em um conservadorismo ultraneoliberal e, em sua maioria, branca, que desviou da base projetada do início dos anos 2000 aos meados de 2016, marcada por políticas públicas que dirimiriam a desigualdade racial e a violência estrutural e estatal contra o povo negro.

Essas políticas públicas, assinaladas especialmente a partir da atual Constituição Federal de 1988, trouxeram conquistas significativas à população negra, embora ainda nos eixos iniciais de construção e efetivação. Todavia, seria imperioso e ingênuo abordar, neste trabalho, essas conquistas legislativas, sem explicar que elas foram um resultado de uma luta secular dos movimentos negros brasileiros, que, não obstante, perdura até os dias atuais. Luta que se deve principalmente ao racismo e à desigualdade arraigados por gerações. Em decorrência disso, ambos se estruturaram em todos os âmbitos da sociedade.

Não obstante, o presente artigo tem a intenção de articular e discutir sobre essa estrutura racista brasileira. Para isso, dialogaremos com pesquisadores do tema, como Silvio Almeida (2019), Bernadete de L. R. Beserra e Rémi Fernand Lavergne (2018), Nilma Lino Gomes (2003, 2021), Kabengele Munanga (2005) e Noemi Moritz Kon, Maria Lúcia da Silva e Cristiane Curi Abud (2017).

Esse pequeno interlúdio intenta procurar a base/instrumento mais simples, porém também mais efetivo para contribuir com desconstrução dessa estrutura racista que, assim como em toda instituição, permeia na educação. Isso, porque, assim como afirma Paulo Freire (2000, p. 67), "se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda".

Nesse viés, utilizando-se, como base, a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que inclui, nos currículos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o estudo da história e da cultura do povo negro, além das raízes africanas, alude-se questionar: por que as práticas educacionais antirracistas são urgentes e necessárias?

Com o intento de responder ao questionamento levantado, vinculou-se, como objetivo geral, apresentar o quão urgentes e necessárias são as práticas educacionais antirracistas no ambiente escolar. Concomitantemente, como objetivos específicos, têm-se: analisar o contexto histórico e os dados estatísticos acerca do racismo no Brasil; descrever a necessidade de o ambiente escolar buscar práticas educacionais antirracistas; e mapear a presença da prática educacional antirracista nos ambientes escolares.

No entanto, é imprescindível suscitar que a educação é apenas um instrumento para dirimir o racismo. É necessária uma base de políticas públicas, projetos e planejamentos para que a real dimensão da desigualdade racial seja contemplada e suprimida.

Metodologia

O presente artigo utilizará, como método de abordagem, o método dedutivo, que, segundo Gil (2008, p. 9), parte de princípios reconhecidos e possibilita chegar a conclusões de maneira formal, isto é, em virtude unicamente de sua lógica. Aplicou-se, ainda, a pesquisa qualitativa, visto que, de acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 70), "considera-se que nessa há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números".

Como meio técnico de investigação, empregou-se o método histórico em concomitância com o método comparativo, haja vista que estudaremos os fatos históricos no bojo da formulação dessa estrutura racista, a fim de entender como a educação é dada como um instrumento de transformação. Para tanto, os fatos são comparados aos fatos vividos na hodiernidade.

Acerca dos procedimentos técnicos que foram utilizados, optou-se por seguir a pesquisa bibliográfica concebida a partir de materiais já publicados. Logo, foi realizada uma busca nas bases de dados SciELO (Scientific Electronic Library Online), Periódicos Capes e Google Acadêmico, utilizando os descritores "racismo", "escola", "educação", "combate" e "enfrentamento". Depois, foi selecionado um nicho de estudos e publicações de alguns pesquisadores que dialogam sobre a educação e o racismo.

Políticas públicas e racismo no Brasil

Como resposta à luta antirracista, pode-se citar, como exemplo, o Art. 68 da Constituição Federal de 1988, que alude o seguinte: "aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos" (BRASIL, 1988, on-line). Outro exemplo é o Art. 5º, inciso XLII, que afirma que "a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei" (BRASIL, 1988, on-line). Concomitantemente, a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, conhecida como Lei Caó, que criminaliza a prática de racismo no país, tornou-se mais rigorosa.

No viés educacional, a Lei nº 12.711, de 2012, conhecida como "Lei de Cotas", é um símbolo importante de conquista, haja vista que auxilia os estudantes de escolas públicas, de baixa renda, Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e Pessoas com Deficiência (PCDs) a alcançarem o ingresso no Ensino Superior. Outrossim, essa lei determina que 20% das vagas oferecidas em concursos públicos sejam destinadas a candidatos negros (BRASIL, 2012).

A supracitada lei resultou em milhares de negros, pardos e indígenas adentrando as faculdades de todo o país. De acordo com os dados compilados pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), o número de alunos negros e pardos passou de 41% do total de matrículas da rede federal, em 2010, para 52%, em 2020. Ademais, considerando os indígenas nessa conta, os índices passam de 42% para 53% (ALMEIDA, 2022). Contudo, um levantamento de junho de 2020 feito pela Liga de Ciência

Preta Brasileira mostra que, dentre os alunos de pós-graduação, apenas 2,7% são pretos, 12,7% são pardos e 2% são amarelos. Menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos (HANZEN, 2021).

Sincronicamente, não há leis afirmativas relativas à inserção de grupos étnico-raciais no mercado de trabalho privado. O Instituto Ethos realizou uma pesquisa, com o intuito de analisar o perfil social, de raça e gênero das 500 maiores empresas brasileiras. Essa pesquisa apurou que somente 34,4% de todos os trabalhadores eram negros. Esse número diminui de acordo com a elevação dos níveis de poder nas empresas: nos níveis mais elevados do quadro executivo, os negros representam apenas 4,7%, com apenas 2% deles ocupando os cargos de diretoria (RÊ *et al*., 2021).

Os negros também correspondem ao maior percentual de desempregados (64%) e dos subutilizados (66%) no país, de acordo com o estudo Desigualdades Sociais por Cor ou Raça do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019). Há, ainda, as diferenças salariais entre brancos e negros, a qual chega a até 73%, se forem analisados os bojos das ocupações formais e informais (RÊ *et al.,* 2020).

Apesar dos avanços das políticas públicas, assim como já foi supracitado, é perceptível, até os dias atuais, os efeitos culturais, socioeconômicos e políticos de quase quatrocentos anos de escravidão e da precária inserção do negro na sociedade brasileira após a abolição.

Diante desses aspectos socioeconômicos, visualiza-se uma divisão secular. A pobreza no Brasil tem cor: segundo uma pesquisa realizada pelo IBGE, em 2020, 73% dos pobres no Brasil eram pessoas negras, sendo 38% mulheres pretas e pardas, e 35% homens pretos e pardos. Já na extrema pobreza, esse número chega a 77% (SINTUFRJ, 2020).

Esses liames também se espalham no bojo da violência estrutural brasileira, tópico primordial para contemplar a face mais bárbara do racismo brasileiro, considerando que ela se volta majoritariamente para o povo negro. Dentre as mortes por violência policial, 84% das pessoas são negras. Tautocronicamente, há um aumento da população negra carcerária no país: em 2005, 58% dos presos eram negros e 40% brancos. Já em 2021, 67,5% dos encarcerados eram negros e 29% eram brancos (ALBUQUERQUE, 2022).

Nesse sentido, são desenvolvidos debates constantes acerca da eficácia dessas políticas públicas e dos novos instrumentos que dirimem o racismo e a desigualdade racial no país. Foi nesse contexto que a Lei nº 10.639/2003 foi criada. A supracitada lei modificou as diretrizes e

as bases da educação nacional, a fim de incluir, no currículo oficial da Rede de Ensino, a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

A Lei nº 10.639/2003 realiza uma alteração nos artigos 26-A e 79-B da Lei nº 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Ela foi criada no bojo de um projeto político-social e democrático que teve, como eixo característico para transformação, a educação. Nesse viés, deve-se compreender o ensino/educação como um processo que, obrigatoriamente, deve associar diferentes sujeitos e aprendizados, divergindo, assim, de ensinos eurocêntricos e etnocêntricos que reprimem e isolam uma ampla parcela da sociedade.

Segundo Brandão (1981, p. 10-11):

> A educação é, como outras, uma fração do modo de vida dos grupos sociais que a criam e recriam, entre tantas outras invenções de sua cultura, em sua sociedade. Formas de educação que produzem e praticam, para que elas reproduzam, entre todos os que ensinam-e-aprendem, o saber que atravessa as palavras da tribo, os códigos sociais de conduta, as regras do trabalho, os segredos da arte ou da religião, do artesanato ou da tecnologia que qualquer povo precisa para reinventar, todos os dias, a vida do grupo e a de cada um de seus sujeitos, por trocas sem fim com a natureza e entre os homens, trocas que existem dentro do mundo social onde a própria educação habita, e desde onde ajuda a explicar – às vezes a ocultar, a necessidade da existência de sua ordem.

Seria errôneo abarcar as políticas públicas neste trabalho como meros elementos paliativos de uma problemática que seria resolvida efetivamente a partir da educação. De outro modo, deve-se analisar ambos – políticas públicas e educação – como instrumentos necessários para desmontar uma estrutura sólida, construída por séculos. Contudo, as políticas públicas e as leis devem ser devidamente efetivadas e ampliadas.

Práticas antirracistas no ambiente escolar

O racismo brasileiro nasce na escravidão e se torna uma prática social comum e estrutural (ALMEIDA, 2019). Os quase quatro séculos de exploração do povo negro silenciaram as relações étnico-raciais no Brasil. A abolição da escravatura, em 1888, não foi suficiente para reparar os abismos causados por séculos de exploração massiva da mão de obra dos africanos e dos respectivos descendentes.

O racismo construiu caminhos e abismos sociais entre negros e não negros na sociedade brasileira. Esse fato gerou problemáticas que não se limitam aos âmbitos interpessoal e comportamental. Logo, tornou-se uma questão estruturante das relações sociais que, em sua intersecção com o gênero e a classe, demarca os lugares sociais e oprime a maior parcela da população, delegando-a uma condição subalterna e de inferioridade. No Brasil, o

racismo está geralmente vinculado e é, de certo modo, consequência de uma série de outras discriminações (BESERRA; LAVERGNE, 2018).

Pensar na escola como um espaço de relações que contribui para a formação das identidades e para o estabelecimento das relações culturais é algo que pode ter constatações duais. A escola e as práticas de ensino que ocorrem dentro dela têm as bases permeadas por ações hegemônicas e de negação das desigualdades vivenciadas e baseadas, sobretudo, na estrutura racista fundante desse país. Assim como afirma Munanga (2005), alguns de nós não recebemos, na educação e na própria formação como cidadão e educador, o necessário preparo para lidar com os desafios que as problemáticas relativas à convivência com a diversidade e às manifestações de discriminação dela resultadas colocam quotidianamente na nossa vida profissional.

No entanto, por que a escola precisa efetivar, de forma urgente, práticas educativas antirracistas? O claro e evidente, em consonância com os aspectos legais e normativos, seria afirmar que são obrigatórias ações educativas antirracistas, pois existe a Lei nº 10.639/2003 e vários documentos educacionais que complementam a referida lei e dialogam sobre a educação étnico-racial e o combate às discriminações. Contudo, para além disso, deve-se compreender que o caráter pedagógico da prática educativa se verifica como uma "ação planejada e intencionalmente realizada por seus sujeitos" (SOUZA, 2009, p. 34).

Sendo assim, essas ações estão intrinsecamente interligadas às relações, às ideias e às concepções que permeiam o meio social ao qual as práticas educativas se integram (BARROSO, 2012). Em outras palavras, a escola, que deveria ser um dos lugares fundamentais para a construção da identidade do indivíduo, torna-se mais um lugar onde o preconceito e a discriminação são desenvolvidos e alimentados (FERREIRA; CAMARGO, 2011).

Existe um conjunto de palavras, gestos e procedimentos disseminados na escola brasileira que ainda atuam na manutenção da invenção e da inculcação da não existência da população negra no Brasil (SILVA; SANTIAGO, 2019). Foucault (2005) defende que o racismo é um sistema político de Estado que objetiva regular e controlar os corpos, e não uma consequência de preconceitos individuais, embora, claro, também se utilize, expresse e até se esconda nesses preconceitos. As manifestações discriminatórias dentro do espaço escolar geram uma série de agressões físicas e simbólicas que acarretam sofrimento cotidiano nos alunos, principalmente quando se trata de alunos negros.

Essas agressões estão prescritas quando a educação insiste em reforçar a ideia de civilização como algo próprio do mundo Ocidental; quando trabalha com a lógica de que a ciência ocidental é a única forma de conhecimento legítimo e validado; quando subjuga os conhecimentos produzidos no eixo Sul do mundo a meros saberes rudimentares; quando reforça valores, idiomas, padrões estéticos e culturas ocidentais e urbanas, apagando a diversidade de formas de ser e de constituição linguística, de formas de Estado e de processos culturais e políticos; quando despreza os conhecimentos locais e não ocidentais, as culturas produzidas pelos setores populares, as religiões que não se baseiam na visão cristã de mundo e a diversidade de heranças e memórias: em todas essas circunstâncias, a educação atua de forma excludente e violenta (GOMES, 2021). Ao fazer isso, organiza-se, reproduz e perpetua a colonialidade e, por consequência, alimenta o racismo, reproduzindo a segregação e a opressão.

Mesmo diante de duas décadas da criação de leis que exigem a obrigatoriedade do ensino de culturas diversas na educação brasileira, o que ainda predominam nas instituições escolares são as ações alicerçadas no racismo e que atuam para a manutenção da discriminação e do preconceito étnico-racial (SILVA; SANTIAGO, 2019). Os currículos ainda estão estruturados nos padrões do eurocentrismo homogêneo, considerando um único padrão humano. Os espaços escolares acabam transformando os alunos de potenciais cidadãos, a fim de exigir uma escola de qualidade, para os responsáveis não apenas pelo próprio fracasso, como da instituição que tentou e tenta, inutilmente, salvá-los (BESERRA; LAVERGNE, 2018).

Não havendo um diálogo aberto sobre as relações raciais, é comum, no Brasil, especialmente na educação escolar básica, julgar e tratar uma situação de discriminação racial como uma questão de ordem socioeconômica, emocional, dificuldade de aprendizagem, intolerância ou como o resultado de uma família “desestruturada” (GOMES, 2021). As políticas de educação brasileiras ainda têm sido insuficientes para enfrentar as desigualdades raciais que marcam historicamente o acesso, a permanência e a aprendizagem das crianças e dos adolescentes negros nas escolas brasileiras (CARVALHO; FRANÇA, 2019).

Assim como lembram Oliveira e Lins (2013), os avanços conquistados pela produção acadêmica se concentram em elementos históricos, jurídicos e ideológicos. Contudo, as questões propriamente pedagógicas e teóricas da formação docente, bem como as vivências e

as práticas escolares, ainda estão em processo de produção (SILVA; SANTIAGO, 2019). Ainda se encontra em processo pontual a presença do debate étnico-racial dentro das escolas.

As nossas escolas e as práticas educativas executadas dentro delas se efetivam sob o viés de discursos de democracia racial e de escamoteamento das vivências com o racismo. Então, está mais que na hora de os nossos espaços escolares assumirem ações para além da promoção de uma atitude apenas tolerante no que diz respeito à diferença (CARRARA, 2009). As ações de mudança de postura frente às discriminações precisam estar pautadas em todo ato educativo praticado pelos espaços escolares.

O reconhecimento das diferenças não pode se dar de forma separada e isolada, nem resultar em práticas culturais, políticas e pedagógicas solitárias e excludentes (GOMES, 2003). Isso, tendo em vista que o ato de educar não será plenamente cumprido enquanto perdurar a destruição das individualidades históricas e culturais das populações que formaram a matriz plural do povo e da sociedade brasileira (MUNANGA, 2005).

Gomes (2021, p. 445) ratifica o exposto, ao defender que:

> As professoras e os professores que desejem sair do lugar do imobilismo frente à questão racial, desnaturalizando as desigualdades raciais, descolonizando as mentes, o conhecimento e os currículos, e construir-se como sujeitos que se indignam perante as práticas discriminatórias devem mover-se para sair da inércia racial. Deverão, portanto, partir para a ação concreta, construindo práticas pedagógicas, acadêmicas e epistemológicas emancipatórias e antirracistas. Trata-se de uma postura pessoal, profissional, política e epistemológica, que recusa toda e qualquer forma de racismo e discriminação, que produz mudanças efetivas na vida dos sujeitos com o rompimento das hierarquias raciais.

Não se pode mais conceber a ideia de que os espaços escolares devem ser meros reprodutores das práticas culturais e dos comportamentos excludentes que estão enraizados na nossa sociedade. O ato de educar precisa perpassar pela formação integral dos educandos e, principalmente, proporcionar essa formação a todos, não excluindo, nessa formação, as diferenças e o combate às discriminações.

Ações educacionais antirracistas

Considerando o contexto histórico educacional brasileiro, são notórias as discriminações racial e cultural sofridas pela população afrodescendente no currículo escolar e na Proposta Pedagógica (PP) de ensino das instituições educacionais no Brasil, país que tanto avançou economicamente pela força de trabalho da mão de obra da população negra. Em meados do século XIX, as ações discriminatórias partiam da ausência de propostas

educacionais e de legislações que fornecessem visibilidade social e respeito à diversidade cultural dessa população (ALBUQUERQUE; TELES, 2021).

Quanto à ausência de legislações que garantem os direitos de visibilidade, respeito e igualdade diante da sociedade, por vezes, a ocultação da história negra e da presença dessas pessoas no convívio social partia de leis que valorizavam a visão eurocêntrica e a concepção de sociedade "padrão" defendida por essa visão, composta por um homem branco e com boas condições financeiras, assim como é disposto em um projeto constitucional de 1823, em que, "para os brancos ou supostamente brancos haveria educação escolar formal, conforme o disposto no Art. 250. Para os índios, haveria catequese e civilização e, para os negros, emancipados lentamente, haveria educação religiosa e industrial, nos termos do Art. 254" (PERES, 2010, p. 51).

O racismo presente hodiernamente remonta à reprodução racista estrutural das sociedades passadas, adentrando as instituições escolares a partir de práticas e de atos simbólicos que refletem na formação sociocultural do alunado (BAZZI; VALEMDOLF; CARVALHO, 2020). Entretanto, a escola tem a função social de transmitir valores éticos e morais por meio da educação, a qual se torna um reflexo do meio sociocultural em que está inserida. Além de ser um ambiente promotor da socialização entre diferentes culturas, cabe ao ambiente educacional viabilizar ações de respeito e empatia diante das diversidades cultural e étnico-racial que o englobam (SILVA, 2018).

Diante disso e das lutas pelo reconhecimento e pela valorização da cultura negra no currículo escolar, a Lei nº 10.639, sancionada em 9 de janeiro de 2003, determina a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas (BRASIL, 2003). Além do mais, passa a complementar os currículos nacionais nos níveis fundamental e médio, dando um lugar de reconhecimento à história negra, entendendo a população negra não como inferiorizada e marginalizada, assim como é encontrado nos livros didáticos, mas como uma população resistente a um sistema totalmente racista, opressor e degradante da cultura e da imagem dos próprios ancestrais, salientando as respectivas contribuições sociais, políticas e econômicas na formação da sociedade brasileira (BRASIL, 2003).

As ações antirracistas expressam respeito às diversidades, as quais, no âmbito educacional, devem ser consolidadas pelo corpo docente mediante o conhecimento (ONOFRE, 2008). Trazer, ao conhecimento da comunidade escolar, aquilo que foi

historicamente perpassado de forma distorcida pelos padrões eurocêntricos, implica em uma reformulação do currículo diante das negações étnicas-raciais sofridas. De tal forma, podemos dizer que o "currículo associa-se, assim, ao conjunto de esforços pedagógicos desenvolvidos com intenções educativas" (MOREIRA; CANDAU, 2007, p. 18).

O comprometimento com as ações educacionais antirracistas precisa estar presente não apenas no currículo, mas em todo o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola de forma interdisciplinar, abrangendo as relações interpessoais entre os alunos, os alunos e os professores, e suas vivências (GOMES; FERREIRA, 2022). As amostras culturais são um dos vieses utilizados pelas ações pedagógicas de professores para garantir a prática de atividades que busquem valorizar a memória negra e as respectivas contribuições históricas. Geralmente, elas demandam tempo para a construção de todo o evento, o que requer um trabalho em conjunto entre docentes e discentes para o desenvolvimento do tema proposto, proporcionando, dessa forma, vivências e experiências à comunidade escolar (SILVA; SANTIAGO, 2019).

Gomes e Ferreira (2022) ressaltam a importância de a gestão escolar estar envolvida nas decisões e nas atividades propostas para o combate ao racismo e à violência simbólica nas instituições, dando suporte material e estrutural para desenvolver as ações educativas planejadas de forma coletiva. Para a concretização dessas ações, é necessário o envolvimento de toda a comunidade escolar, indo além dos muros da escola, buscando, na comunidade local, representantes do movimento negro, a fim de que se tornem peças fundamentais na construção de uma educação que busca:

> [...] o desenvolvimento de uma sociedade que se percebe enquanto racista e que luta de forma consciente contra os mecanismos discriminatórios e contra o racismo estrutural, que ensina a refletir sobre as relações de poder e dominação entre raças, repensando o lugar de fala e o lugar social dos diferentes grupos étnicos, da voz ativa aos oprimidos, além de preparar os sujeitos a agirem frente ao mundo desigual, autoritário e segregacionista (GOMES; FERREIRA, 2022, p. 93).

O envolvimento de todo o corpo docente na construção dessa educação antirracista pode ser entendido como um trabalho em conjunto que abrange desde a decisão das ações educativas até o desenvolvimento dessas ações. Isso reflete a necessidade de existir a interdisciplinaridade entre todas as disciplinas do currículo, não havendo distinção entre aquelas que são conhecidas como formais, tais como Português e Matemática, e deixando de lado a transversalidade da educação para a diversidade, estigmatizando os saberes populares (ALBUQUERQUE; TELES, 2021).

Os processos formativos dos docentes da área são de suma importância para o desenvolvimento de ações educacionais antirracistas, visto que contribuem para um melhor desempenho dessas atitudes quando já se tem uma bagagem de conhecimento a respeito. Silva e Santiago (2019), ao realizarem uma pesquisa de campo em duas escolas públicas, enfatizam que os processos formativos em história da cultura afro-brasileira e africana despertam a necessidade de elaborar estratégias de ensino e, posteriormente, a vivência de atividades e práticas de valorização da cultura e da identidade negra.

Ainda segundo os autores supracitados, foi possível observar a importância do planejamento, o qual transita em quatro etapas: planejamento coletivo entre a comunidade escolar; planejamento como organização do trabalho do corpo docente; planejamento como instrumento de formação; e, ainda, planejamento como documento de intenção. Essas ações reafirmam o pensamento de Gomes e Ferreira (2022), que defendem a coletividade na tomada de decisões e no desenvolvimento de ações.

A participação da coletividade no desenvolvimento das ações é de grande importância quando se trata da construção da identidade do aluno como ele é e deve ser, segundo a própria ancestralidade e o próprio perfil étnico-racial. Silva (2018), ao realizar um relato de experiência na semana da consciência negra em uma escola da rede pública de Niterói, notou a diversidade de etnias e raças, além da variedade de idades entre os alunos de séries distintas na formação dos grupos para o desenvolvimento da temática escolhida.

Consequentemente, a diversidade de atividades para a exposição do tema foi ampla. Os alunos escolheram as próprias áreas de atuação, que transitaram entre o teatro, as danças, os recitais, o coral e a confecção de cartazes e maquetes (SILVA, 2018). É perceptível que as abordagens antirracistas vão além da dimensão teórica escrita, assim como devem ser os processos formativos de professores, enfatizando a indispensabilidade do debate corporal (SILVA; SANTIAGO, 2019).

É necessário reforçar que a participação do corpo docente é indispensável tanto como mediador quanto em sua atuação enquanto participante nas etapas do projeto. Dessa forma, é notável "que a construção da identidade ocorre por meio das interações entre esses diferentes sujeitos, em múltiplos espaços sociais, nos quais almejam buscar e estabelecer significados para si mesmos" (SILVA, 2018, p. 25).

Uma educação antirracista vai além das vivências, já que envolve as "práticas socioeducativas e pedagógicas de valorização da identidade, da memória e da cultura africana

e afro-brasileira" (GOMES; FERREIRA, 2022). O debate, com o enfoque em possibilitar o direito de fala aos grupos menos favorecidos em uma sociedade racista, permite ao aluno conhecer as próprias origens e construir a própria identidade, quando possibilitado de interagir, por meio de rodas de conversas, com representantes dos movimentos sociais da própria comunidade local. Expressa-se, assim, a relevância do debate tanto oral quanto corporal, mediante as oficinas temáticas, as quais têm um papel de resgate da memória identitária da cultura afro-brasileira (SILVA, 2018; SILVA; SANTIAGO, 2019). Dessa forma, denota-se que o currículo é o meio de reconhecimento e construção das identidades daqueles que serão alcançados por ele (ALBUQUERQUE; TELES, 2021).

Considerações finais

O racismo é algo que antecede e transcende as formações cultural e educacional do Brasil em sua gênese social. As conquistas históricas obtidas no legislativo foram e são significativas. Entretanto, mesmo com as políticas públicas instaladas, a discriminação culturalmente enraizada, remanescente de um passado não tão distante, infelizmente, ainda tem escuso, hodiernamente, os direitos e o respeito de uma grande parcela da população que deveria ter o reconhecimento de sua história e conquistas.

Os dados estatísticos nos mostram o quanto a mancha racial ainda impacta negativamente a população negra brasileira e explicitam a face do racismo estrutural e institucional brasileiro. Entende-se, diante do exposto, que se faz urgente a necessidade de existirem práticas antirracistas nos ambientes educacionais, não se restringindo somente ao impedimento de atos simbólicos de violência, como apelidos desrespeitosos, mas abrangendo desde o impedimento desses atos até a reformulação dos currículos, adequando-se ao que é determinado na Lei nº 10.639, de 2003, que reconhece a história e a cultura negra como elementos importantes à formação da sociedade brasileira.

Ademais, o ambiente escolar, ao ser um grande contribuinte para a formação integral dos alunos e para a preparação para a vivência em sociedade, pode mapear as distorções presentes em nosso meio e criar estratégias para combatê-las. Além disso, pode complementar os próprios currículos com o debate e a reflexão sobre as questões discriminatórias vigentes, com o objetivo de eliminá-las. Mas, ressaltando que não apenas a instituição educação têm a incumbência de criar as mais variadas estratégias de combater ações racistas, essa missão precisa permear todos os espaços e vivências.

Conclui-se que foi realizado apenas um ínfimo recorte acerca desse amplo debate. Indica-se, assim, que as produções futuras podem fornecer mais contribuições, ao elencarem quais práticas antirracistas já se fazem efetivas no ambiente escolar e ao apresentarem realidades aproximadas, analisando ou executando pesquisas amplas acerca da temática em dimensões estaduais.

Portanto, as discussões apontadas neste artigo e nos contínuos deste são importantes, uma vez que elas têm o objetivo de atribuir visibilidade a uma realidade que há muito tempo esteve silenciada. Logo, contribuem para a quebra do preconceito racial em nosso país e que tanto mantém a população negra à margem da sociedade e para a construção de uma educação que contemple a todos, exaltando as diferenças e os tratando como iguais.

Referências

ALBUQUERQUE, Ana Luiza. Negros são a maioria das vítimas de crimes violentos no Brasil, mostra levantamento. **Folha de S. Paulo**, 2 jul. 2022. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/07/negros-sao-a-maioria-das-vitimas-de-crimes-violentos-no-brasil-mostra-levantamento.shtml. Acesso em: 26 jun. 2023.

ALBUQUERQUE, Francisco Moreira de; TELES, Fabricia Pereira. Ensino de história da África e da cultura Afro-brasileira: lacunas entre leis e práticas na história da educação. **Vozes, Pretérito & Devir**: Revista de história da UESPI, v. 12, n. 2, p. 159-176, 2021.

ALMEIDA, Pauline. Negros e pardos em universidades federais passam de 41% para 52% em dez anos. **CNN Brasil**, 29 ago. 2022. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/negros-e-pardos-em-universidades-federais-passam-de-41-para-52-em-dez-anos/. Acesso em: 26 jun. 2023.

ALMEIDA, Silvio L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BARROSO, João. **Cultura, cultura escolar, cultura de escola**. Princípios Gerais da Administração Escolar. Marília: Unesp/Univesp, 2012. v. 1.

BAZZI, Fabiane Vitoria; VALEMDOLF, Maria Júlia Cesco; CARVALHO, Renata de Oliveira. A educação antirracista: vivências e percepções de duas estudantes do IFMT. **Cadernos do Aplicação**, v. 33, n. 2, p. 1-6, 2020.

BESERRA, Bernadete de L. R.; LAVERGNE, Rémi Fernand. **Racismo e educação no Brasil**. Recife: Editora UFPE, 2018.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2003]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 26 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 26 jun. 2023.

CARRARA, Sérgio. Educação, diferença, diversidade e desigualdade. In: **Gênero e diversidade na escola**: formação de professoras/es em Gênero, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais. Livro de conteúdo. Versão 2009. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília, DF: SPM, 2009. p. 13-16.

CARVALHO, Daniela Melo da Silva; FRANÇA, Dalila Xavier de. Estratégias de enfrentamento do racismo na escola: uma revisão integrativa. **Revista Educação & Formação**, v. 4, n. 3, p. 148-168, 2019. Disponível em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=585861585008. Acesso em: 26 jun. 2023.

FERREIRA, Ricardo Frankllin; CAMARGO, Amilton Carlos. As relações cotidianas e a construção da identidade negra. **Psicologia**: Ciência e Profissão, Maranhão, v. 31, n. 2, p. 374-389, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2000.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa socia**l. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Marina Ferreira; FERREIRA, Maria de Fátima de Andrade. Formação, saberes e práticas docentes interculturais para a implementação da educação das relações étnico-raciais na escola. Eis a questão...(?). *In*: SEMANA DE EDUCAÇÃO DA PERTENÇA AFRO-BRASILEIRA, 18., 2022, Jequié. **Anais** [...]. Jequié: [*s. n*.], 2022.

GOMES, Nilma Lino. Educação e diversidade étnico-cultural. *In*: RAMOS, Marise Nogueira; ADÃO, Jorge Manoel; BARROS, Graciete Maria Nascimento (coord.). **Diversidade na educação**: reflexões e experiências. Brasília, DF: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2003. p. 67-76.

GOMES, Nilma Lino. O combate ao racismo e a descolonização das práticas educativas e acadêmicas. **Revista de Filosofia Aurora**, [*S. l*.], v. 33, n. 59, p. 435-454, 2021. Disponível em: https://pucpr.emnuvens.com.br/aurora/article/view/27991. Acesso em: 26 jun. 2023.

HAZEN, Elstor. Mesmo sendo maioria na população brasileira, negros ainda têm baixa representatividade no meio acadêmico. **Jornal da Universidade**, 18 nov. 2021. Disponível em: https://www.ufrgs.br/jornal/mesmo-sendo-maioria-na-populacao-brasileira-negros-ainda-tem-baixa-representatividade-no-meio-academico/. Acesso em: 26 jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (INSS). **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html. Acesso em 02 out. 2022.

KON, Noemi Moritz; SILVA, Maria Lúcia da; ABUD, Cristiane Curi (org.). **O racismo e o negro no Brasil**: questões para a psicanálise. São Paulo: Perspectiva, 2017.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria Candau. **Indagações sobre currículo**: currículo, conhecimento e cultura. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; LINS, Mônica Regina Ferreira. Pedagogia do conflito: ensaios didáticos para a educação antirracista e pluriétnica. *In*: MONTEIRO, Rosana Batista (org.). **Práticas pedagógicas para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no Ensino Médio**: Sociologia, História, Filosofia, Geografia. Seropédica: UFRRJ; Evangraf, 2013. p. 13-30.

ONOFRE, Joelson Alves. Repensando a questão curricular: caminho para uma educação antirracista. **Praxe educacional**, Vitória da Conquista, v.04, n.4, p. 103-122, Jan/Jun, 2008. Disponível em: https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/563/457. Acesso em: Acesso em 02 out. 2022.

PERES, Tirsa Regazzini. Educação Brasileira no império. *In*: CADERNO de formação: formação de professores educação, cultura e movimento. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. v. 1, p. 48-70.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico**: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2. ed. Rio Grande do Sul: Feevale, 2013.

RÊ, Eduardo de *et al*. Discriminação racial no mercado de trabalho. **Politize!**, 20 jul. 2021. Disponível em: https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/discriminacao-racial-no-mercado-de-trabalho/?https://www.politize.com.br/&gclid=Cj0KCQjwteOaBhDuARIsADBqReg-SbHih2v4I4Qn5m5vVYGOZxXmt60tyly9yNHGhYyoOjfCqK_SaKkaAp1pEALw_wcB. Acesso em: 26 jun. 2023.

SILVA, Claudilene Maria; SANTIAGO, Maria Eliete. Itinerário da prática pedagógica de valorização da população negra no espaço escolar. **Revista Brasileira de Educação**, v. 24, p. 1-20, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/Fc5RwKDxLmRYCTKtxhLcpxd/?lang=pt&format=pdf. Acesso em: 26 jun. 2023.

SILVA, Thamires Dias da. **Educação antirracista**: análise de uma experiência didática na Semana da Consciência Negra em uma escola da rede pública de Niterói. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

SINTUFRJ. "A pobreza no Brasil tem cor: ela é hegemonicamente negra". **SINTUFRJ**, 30 nov. 2020. Disponível em: https://sintufrj.org.br/2020/11/a-pobreza-no-brasil-tem-cor-ela-e-hegemonicamente-negra/. Acesso em: 26 jun. 2023.

SOUZA, João Francisco de. Prática pedagógica e formação de professores. *In*: BATISTA NETO, José; SANTIAGO, Maria Eliete (org.). **Formação de professores e prática pedagógica**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2009.